

PROCESSO Nº. 2021.03.045.PMA.SEMUTRAN

CONTRATO Nº. 007.2018.PMA.SEMUTRAN

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 007.2018.PMA.SEMUTRAN, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa SINETRAN-SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EIRELI-EPP, conforme a seguir melhor se declaram:

Pelo Presente 4º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo nº 007.2018.PMA.SEMUTRAN, que tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA/SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL**, atendendo às necessidades do MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMUTRAN, e considerando o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do Contrato original, celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-SEMUTRAN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 28.400.542/0001-70**, com sede no Conjunto Cidade Nova V, WE 31, nº 322, Bairro: Coqueiro, Ananindeua-Pa, neste ato representado por seu secretário **DANIEL BORGES MENDES**, brasileiro, casado, servidor público, Carteira de Identidade nº 11902 PM/PA, CPF/MF sob o nº 174.567.892-15, residente e domiciliado no Município de Ananindeua, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SINETRAN- SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 24.062.025/0001-88**, com sede na Passagem Vita Maués, nº 319, Bairro: Levilândia, CEP: 67015-650, Ananindeua/PA, neste ato representada pelo seu Sócio **ALEX MONTEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 3327706-SSP/PA e do CPF nº 663.273.262-34, residente e domiciliado na Trav. Alferes Costa, nº 2811, apartamento nº 201, Bairro: Marco, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justos e acertados o presente Termo Aditivo, conforme especificações e condições estabelecidas no **CONTRATO nº 007.2018.PMA.SEMUTRAN** regendo-se pelas disposições do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação de **PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 007.2018.PMA.SEMUTRAN**, nos mesmos moldes celebrado entre as partes em 18 de abril de 2018, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA/SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL**, atendendo às necessidades do MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA – O presente Termo aditivo de prazo e valor ao contrato nº 007.2018.PMA.SEMUTRAN, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, terá vigência de **12 (doze) MESES**, entrando em vigor em **17 de abril de 2021 e término em 17 de abril de 2022**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo está vinculado ao Processo Licitatório-Pregão Presencial nº PP.2018.001.SEMUTRAN.PMA, e fundamentado no Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - Todas as despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta dos recursos, alocados na seguinte classificação orçamentária:

Orgão: 28 Sec. Munic. Transporte e Trânsito

Unidade: 01 Sec. Munic. Transporte e Trânsito

Funcional Programática: 061810012197- Apoio às Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 3390390000- Outros Serviços de Terceiros- P. jurídica

Sub-elemento: 3390399900- Outros Serviços de Terceiros- P. jurídica

Fonte: 20010000– Recursos Ordinários

Valor Alocado 2021: R\$ 1.380.456,90 (Um Milhão, Trezentos e Oitenta Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa Centavos)

Valor Alocado 2022: R\$ 460.152,30 (Quatrocentos e Sessenta Mil Reais, Cento e Cinquenta e Dois Reais e Trinta Centavos)

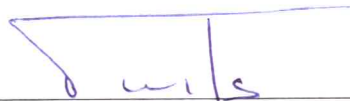
Total R\$ 1.840.609,20 (Um Milhão, Oitocentos e Quarenta Mil, Seiscentos e Nove Reais e Vinte Centavos)

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas e convalidadas todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO: Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Ananindeua-Pa, Estado do Pará, competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e convencionados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos legais.

Ananindeua (PA), 16 de abril de 2021.



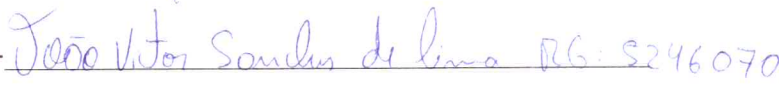
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
THALLES COSTA BELO
SECRETÁRIO
CONTRATANTE



SINETRAN – SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EIRELI-EPP
CNPJ: 24.062.025/0001-88
ALEX MONTEIRO DE OLIVEIRA
CPF nº 663.273.262-34
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1- 

Lucilene Fagundes Albuquerque OAB/PA 23632
- 2- 

João Victor Sanches de Lima RG: 5246070